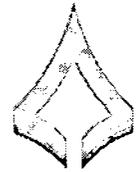




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora
Gabinete da Mesa Diretora



EMENDA Nº 01/13

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 73, DE 2013

(Autoria do Projeto: Mesa Diretora)

Dispõe sobre os reajustes do pagamento do abono de que trata a Lei nº 3.172, de 2003, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º O abono, no valor de R\$ 59,87 (cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), de que trata a Lei nº 3.172, de 2003, pago na forma de parcela do auxílio-alimentação ou na forma de remuneração, fica sujeito exclusivamente aos índices de revisões gerais dos servidores públicos do Distrito Federal.

Art. 2º A partir de 1º de novembro de 2013, o valor do auxílio-alimentação, de que trata a Resolução nº 87, de 1994, alterada pelas Resoluções nºs 124, de 1996, 154, de 1999, 184, de 2002 e 253, de 2011, passar a ser pago no valor de R\$ 980,10 (novecentos e oitenta reais e dez centavos), já incluído o valor de R\$ 22,19, referente aos reajustes ocorridos no abono pago na forma de parcela auxílio-alimentação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente substitutivo tem por finalidade adequar o texto do Projeto de Resolução nº 73, de 2013 com vista a aclarar seu texto.

Por força da legislação de regência da matéria o mesmo abono pode, mediante opção dos servidores efetivos, ser pago de duas formas distintas a saber: forma de remuneração e forma de auxílio-alimentação.

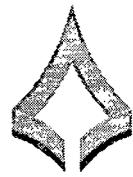
Distintas também foram as formas de reajustamento desse mesmo benefício, e a distinção se deu unicamente em face da forma como o benefício estava a ser pago.

Para os que optaram pela percepção do abono em forma de auxílio-alimentação foram aplicados reajuste anuais e sucessivos; para os que optaram pela percepção em forma de remuneração não foram aplicados reajustes, pois no período não foi concedida nenhuma revisão geral da remuneração dos servidores do Distrito Federal.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora
Gabinete da Mesa Diretora



Essa situação acarretou, por óbvio, um prejuízo aos servidores que optaram pelo recebimento do abono na forma de remuneração, de sorte que no momento atual temos o abono auxílio-alimentação no valor de R\$ 82,06 (oitenta e dois reais e seis centavos), enquanto que o mesmo abono pago na forma de remuneração ficou congelado em R\$ 59,87 (cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), gerando para estes uma defasagem mensal da ordem de R\$ 22,19 (vinte e dois reais e dezenove centavos).

Ante ao exposto, solicitamos aos nobres pares apoio na sua aprovação.

Sala das Sessões, em de novembro de 2013.

Deputado **WASNY DE ROURE**
Presidente

Deputado **AGACIEL MAIA**
Vice-Presidente

Deputada **ELIANA PEDROSA**
Primeira Secretária

Deputado **Prof. ISRAEL BATISTA**
Segundo Secretário

Deputado **AYLTON GOMES**
Terceiro Secretário